



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**EDITAL COM NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE  
PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCBS – 2025 / 2029**

Edital com Normas do Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), com base na Resolução nº 4.056/2013 aprovado pela Comissão de Operacionalização.

**CAPÍTULO I  
DAS COMISSÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Art. 1º - O processo de consulta à comunidade para indicação do Decano do CCBS será organizado pela Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade, com a seguinte composição:

- I- Dois representantes servidores docentes efetivos e um suplente
- II- Dois representantes servidores técnico-administrativo e um suplente
- III- Dois representantes discentes e um suplente

Art. 2º – A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará seu Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I- Organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta *online*
- II- Estabelecer e divulgar calendário para o processo de consulta *online* para a eleição;
- III- Estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV- Definir a forma de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V- Receber as inscrições dos candidatos;
- VI- Divulgar amplamente as inscrições dos candidatos;
- VII- Homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII- Decidir sobre os recursos interpostos;
- IX- Promover o debate por meio de plataforma *online* a ser divulgada posteriormente;
- X- Obter as listas de votantes de cada segmento;
- XI- Providenciar junto à DTIC toda a estrutura informacional para o processo online: (a) criação de uma conta de e-mail institucional da comissão para comunicação oficial, (b) divulgação do pleito na página da UNIRIO, do CCBS e suas redes sociais, (c) material de divulgação digital da consulta e (d) explicação do processo de votação pela internet;
- XII- Realizar a apuração dos votos;
- XIII- Encaminhar o resultado da consulta à Decania do CCBS para encaminhamento à Reitoria;
- XIV- Divulgar o resultado da consulta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**CAPÍTULO II  
DOS CANDIDATOS**

Art. 4º – Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de decano do CCBS docentes do quadro permanente do CCBS.

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas com a Comissão de Operacionalização por meio de requerimento dirigido ao seu presidente para o email [consultaccbs2025@unirio.br](mailto:consultaccbs2025@unirio.br) instruído com a documentação necessária:

§ 1º- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão e um documento que comprove que é docente do quadro permanente do CCBS (sugestões: documento da página pessoal do portal da transparência que indique a unidade de lotação ou declaração da chefia do departamento de lotação ou última portaria de progressão)

§ 2º- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á, por escrito, a respeitar estas normas eleitorais.

**CAPÍTULO III  
DOS VOTANTES**

Art. 6º- Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

- a- Servidores docentes do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de atividades acadêmicas no CCBS e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b- Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades no CCBS
- c- Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelas Escolas e Institutos vinculados ao CCBS.
- d- Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao CCBS.

§1º- Cada votante terá direito a um único voto.

**CAPÍTULO IV  
DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

Art. 7º – O Processo para a escolha de Decano do CCBS obedecerá ao Cronograma definido pela Comissão de Operacionalização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

Art. 8º- O votante exercerá seu direito de voto, acessando e logado no Portal de Eleição por meio de login e senha do Portal de Identificação da UNIRIO (o mesmo login e senha dos Portais do Professor e do Aluno). Os votantes deverão ter obrigatoriamente conta criada no Portal de Identidade da UNIRIO (<https://id.unirio.br/>).

Art.9º-Será assegurado pela Comissão de Operacionalização e pelo DTIC o sigilo do voto.

Art.10º-Para quaisquer dúvidas durante o processo de votação, a Comissão Eleitoral poderá ser contactada por meio do *e-mail* [consultaccbs2025@unirio.br](mailto:consultaccbs2025@unirio.br)

Art.11ºOs informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados na página:  
<http://www.unirio.br>

**CAPÍTULO V  
DOS RESULTADOS**

Art.12º-Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I_n = \frac{S_n \times 1 + D_n \times 1}{S + D} \times 2$$

Na qual:

$I_n$ =coeficiente eleitoral obtido pelo candidato  $n$ ;  
 $S_n$ =número de votos de Servidores Públicos no candidato  $n$ ;  
 $D_n$ = número de votos de Discentes no candidato  $n$ ;  
 $S$ =total de Servidores Públicos, aptos a votar;  
 $D$ =total de integrantes do segmento Discente, aptos a votar.

Art. 13º - Os resultados da consulta à comunidade na forma estabelecida no artigo 10º serão encaminhados pela Comissão de Operacionalização à Decania do CCBS. A Decania do CCBS enviará à Reitoria para apreciação e providências cabíveis.

Parágrafo Único -A data-limite para o envio do resultado à decania do CCBS será dia 15/06/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**CAPITULO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.14º- O mandato do dirigente eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 15º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração à Decania do CCBS, expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art.16º-Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

- I. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art.17º-Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso à Decania do CCBS.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**  
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

**PORTARIA nº 007 de 27 de Março de 2025.**

**I- Dois representantes servidores docentes efetivos;**

Cristiane de Oliveira Novaes Coutinho Cozzi (SIAPE:1373611) - presidente  
Claudia Labriola (SIAPE: 1583271)

**II- Dois representantes servidores técnico-administrativos**

Adailton Mendes de Melo (SIAPE: 1624451)  
Marcelo Vianna (SIAPE: 1940310) - secretário

**III- Dois representantes discentes.**

Thalita Francieli de Gois Lima (Matrícula: 20212120017)  
Renata Lopes dos Santos (Matrícula: 20241110029)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DO  
CCBS PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCBS – 2025/2029**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIOS</b>
29.05.2025 a 06.06.2025	Inscrições de candidaturas	De 00h01 do dia 29.05.2025 até às 23h59 horas do dia 06.06.2025
11.06.2025	Homologação das inscrições	
12.06.2025	Interposição dos recursos de inscrições	De 08:00 às 17:00 horas
13.06.2025	Divulgação do resultado dos recursos de inscrições	
14.06.2025 a 06.07.2025	Período da campanha dos candidatos e realização do(s) debate(s)	De 00h01 do dia 14.06.2025 até às 23h59 horas do dia 06.07.2025
07.07.2025 a 09.07.2025	Votação (consulta à comunidade)	De 00h01 do dia 07.07.2025 até às 23h59 horas do dia 09.07.2025
10.07.2025	Apuração e divulgação do resultado Preliminar da consulta à comunidade	
11.07.2025	Interposição de recurso do resultado preliminar	De 08:00 às 17:00 horas
14.07.2025	Divulgação do resultado definitivo da Consulta à Comunidade	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À  
COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCBS – 2025 / 2029**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula SIAPE:	Lotação:	
Titulação / Nível / Classe:		
Email para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: <input type="checkbox"/> Programa de Gestão <input type="checkbox"/> Documento que comprove que é docente do quadro permanente do CCBS (sugestões: documento da página pessoal do portal da transparência ou declaração da chefia do departamento de lotação ou última portaria de progressão)		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
<input type="checkbox"/> <b>COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO II DESTE EDITAL</b> <input type="checkbox"/> <b>COMPROMETO-ME A CANDIDATAR SOMENTE A ESTE CARGO NO PERÍODO DE CONSULTA À COMUNIDADE DE ACORDO COM O ANEXO I</b>		
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b></p>		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada pelo Sougov, com os documentos exigíveis, para o email: [consultaccbs2025@unirio.br](mailto:consultaccbs2025@unirio.br) no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmada via email.